



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo



Projeto de Lei 124/2023 - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de Via Pública Rua Erica de Fatima da Silva, localizada no Bairro da Amarela Velha.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. . . . . : 06/07/23

RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :      /      /     

### COMISSÕES

<u>FRALD</u>	RELATOR: <u>Alberca</u>	DATA: <u>11/07/23</u>
	RELATOR: <u>RIBSON LENTE</u>	DATA: <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>
	RELATOR: <u>                    </u>	DATA: <u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u>

Discussão e Votação Única:      /      /     

Em 1.ª Disc. e Vot.: 39º 24 / 06/24

Rejeitado em . . . :      /      /     

Lei n.º . . . . . : 5087 / 24

Em 2.ª Disc. e Vot. : 40º 50 / 27/06/24

Autógrafo N.º . . . : 65 /      /     

Ofício N.º: 242 em 28/06/24

Sancionada pelo Prefeito em: 02/07/24

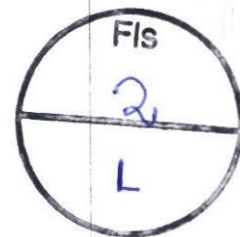
Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:      /      /     

Promulgada pelo Pres. Câmara em:      /      /     

Publicada em: 04/07/24

### OBSERVAÇÕES

RECOMENDAÇÃO DO SEC. JURÍDICO



## **Câmara Municipal de Itapeva**

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### **MENSAGEM**

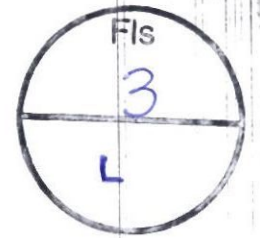
**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear a criança Erica de Fatima da Silva, nascida em 08/08/1994 no Bairro Amarela Velha em Itapeva, filha de Audelina de Fatima Monteiro da Silva e Clovis Francisco da Silva. Erica era uma menina muito doce e meiga, empatia não faltava e amava fazer novas amizades, muito querida por familiares e vizinhos. Com apenas três anos de idade deu inicio o problema de saúde, com muitas reclamações de dores fortes de cabeça, a mãe medicava e logo passava e assim foi ate que um dia a dor voltou com muita intensidade, onde foi levada ao hospital e acabou ficando internada, permaneceu dias no hospital, feito exames foi constatado derrame cerebral, seguido de parada cardíaca, o medico chamou a família para conversar relatando que o caso dela não teria mais solução. Sendo assim, precisavam da autorização da família para desligar os aparelhos, e com muita dor, sofrimento e choro, deligaram os aparelhos. Erica faleceu no dia 18/05/1997.

Que no céu você seja constante luz na minha direção. Minha dor é profunda, meu luto é sincero porque perder uma criança tão especial é a maior dor que podemos ter. Meu luto será tão eterno como minha infinita saudade.

Considerando que é uma demanda dos moradores do local, este parlamentar pede a aprovação dos nobres vereadores para este Projeto.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0124/2023

**Autoria: Ronaldo Pinheiro**

Dispõe sobre denominação de Via Pública Rua Erica de Fatima da Silva, localizada no Bairro da Amarela Velha.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Erica de Fatima da Silva a Via Pública localizada em Estrada da Caputera Amarela Velha ladeando com a Vicinal Faustino Daniel da Silva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de julho de 2023.

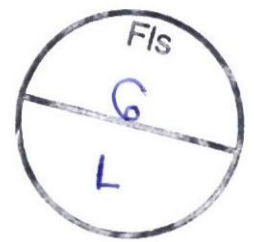
  
**RONALDO PINHEIRO**  
VEREADOR - PP

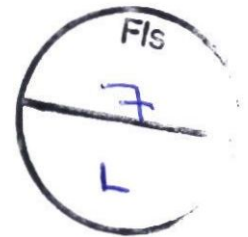
F1s  
4  
L



F1s  
S  
L







## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 330/2023**

**CÓPIA**

Itapeva, 13 de julho de 2023.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir o **Projeto de Lei 124/2023** (cópia anexa), de autoria do vereador Ronaldo Pinheiro, respectivamente, o qual dispõe sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

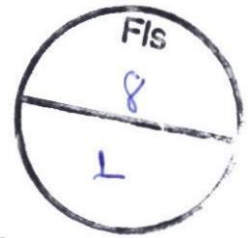


Ilma. Senhora

**Francine Rodrigues dos Santos Marques**

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 026/23

- **Projeto de Lei 124/2023** – Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação Via Pública Rua Erica de Fátima da Silva, localizada no Bairro da Amarela Velha;

*A Comissão deliberou por oficiar à Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" no referido local para que verifique se não possui denominação e se o mesmo poderá ser denominado.*

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de julho de 2023.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ofício SMOS nº 603/2023 – E.L



Itapeva, 10 de Agosto de 2023.

Ref: Ofício 330/2023

Projeto de Lei nº 124/2023

**Excelentíssimo Senhor,**

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 330/2023 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca do Projeto de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 124/2023 de autoria do Vereador Ronaldo Pinheiro, que dispõe sobre a denominação da via pública Rua Erica de Fátima da Silva, localizada no Bairro Amarela Velha. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

**FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES**

Secretária Municipal de Obras e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

11 AGO. 2023

**RECEBIDO**

Exmo. Sr  
José Roberto Comeron  
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

FIs  
10  
L

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**  
**Ofício 330/2023 - Câmara Municipal de Itapeva**

il	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao ofício acima mencionado informamos o que segue:

- **Projeto de Lei 124/2023, vereador Ronaldo Pinheiro**, dispõe sobre denominação de Rua Erica de Fátima Silva, localizada no Bairro Amarela Velha.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 07 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente  
**INACIO LOPES**  
Data: 08/08/2023 18:14:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Inácio Lopes**  
Fiscal de Obras



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00075/2024

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 124/2023

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Via Pública Rua Erica de Fatima da Silva, localizada no Bairro da Amarela Velha

**Autor:** Ronaldo Pinheiro

**Relator:** Robson Eucleber Leite

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 20 de junho de 2024.

  
**PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

AUSENTE  
**ÁUREA APARECIDA ROSA**  
MEMBRO

  
**ROBSON EUCLEBER LEITE**  
MEMBRO

  
**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

AUSENTE  
**GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL**  
SUPLENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 068/2024 PROJETO DE LEI 0124/2023

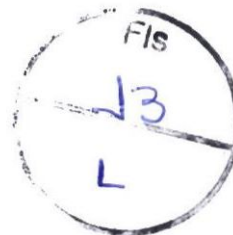
Dispõe sobre denominação de Via Pública Rua Erica de Fatima da Silva, localizada no Bairro da Amarela Velha.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Erica de Fatima da Silva a Via Pública localizada em Estrada da Caputera Amarela Velha ladeando com a Vicinal Faustino Daniel da Silva.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de junho de 2024.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 242/2024

Itapeva, 28 de junho de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85/2024, referentes aos projetos de lei 124, 206, 209, 214, 215, 222, 233 e 246/2023 e 02, 08, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 42 e 44/2024, respectivamente, aprovados na 40ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 5.087, DE 02 DE JULHO DE 2.024**

*DISPÕE sobre denominação de Via Pública Rua Erica de Fatima da Silva, localizada no Bairro da Amarela Velha.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Erica de Fatima da Silva a Via Pública localizada em Estrada da Caputera Amarela Velha ladeando com a Vicinal Faustino Daniel da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.088, DE 02 DE JULHO DE 2.024**

*DISPÕE sobre denominação de Rua Cesar Teodoro de Oliveira, localizada no Bairro Cercadinho-Itapeva /SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Cesar Teodoro de Oliveira, a rua do Bairro Cercadinho, cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.089, DE 02 DE JULHO DE 2.024**

*DISPÕE sobre denominação de Estrada Luís Guilherme da Cruz no Bairro Espigão do Pacova.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Luís Guilherme da Cruz, a uma Estrada localizada na Estrada Vicinal Doutor Espiridião Lucio Martins, ao lado da chácara Por do Sol no Bairro Espigão do Pacova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.090, DE 02 DE JULHO DE 2.024**

*DISPÕE sobre denominação de estrada municipal Isaura Mariano Rodrigues de Barros, no Bairro dos Marianos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Isaura Mariano Rodrigues de Barros a estrada localizada no Bairro dos Marianos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.091, DE 02 DE JULHO DE 2.024**

*DISPÕE sobre denominação de estrada municipal Benedito Lopes de Barros, no Bairro dos Marianos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito Lopes de Barros a estrada municipal localizada no Bairro dos Marianos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.092, DE 02 DE JULHO DE 2.024**

*DISPÕE sobre denominação de estrada municipal Leandro Antunes de Oliveira, no Bairro Tamanduá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Leandro Antunes de Oliveira, primeira entrada a direita, seguindo sentido a estrada principal do Bairro Tamanduá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 02 de julho de 2.024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5.093, DE 02 DE JULHO DE 2.024**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Deolinda de Oliveira Melo Abreu.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 124/2023**, que "*Dispõe sobre denominação de Via Pública Rua Erica de Fatima da Silva, localizada no Bairro da Amarela Velha*", foi aprovado em 1ª votação na 39ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2024, e, em 2ª votação na 40ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de julho de 2024.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo